



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araguari-MG torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: 49.323.180 MOISES FERREIRA VIEIRA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SALA DE RECEPÇÃO E PROTOCOLO GERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência do Contrato: a partir da assinatura; Processo: Nº 005/2023; Dotação Orçamentária: 01.02.04.122.0001.2305.4.4.90.52; Fonte: 100; Ficha: 044; Valor: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Autorização: em 30/01/2023; Ratificação: em 17/02/2023, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araguari-MG torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: VILA RICA BUFFET LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MEDIDA PELO NÚMERO DE PESSOAS PARA O EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência do Contrato: a partir da assinatura; Processo: Nº 002/2023; Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2297.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 003; Valor: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); Autorização: em 30/01/2023; Ratificação: em 17/02/2023, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araguari-MG torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: CLAUDESON DORNELAS 03436866601; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO INSTITUCIONAL

PROMOVIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, MEDIDA PELO NÚMERO DE PESSOAS, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência do Contrato: a partir da assinatura; Processo: Nº 004/2023; Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2297.3.3.90.39; Fonte: 100; Ficha: 003; Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); Autorização: em 30/01/2023; Ratificação: em 17/02/2023, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: DANIEL FERNANDES 07065135683; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES DAS SALAS (CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E JURÍDICO, PISO ÁREA EXTERNA E INTERNA E MUROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG SITUADO NA RUA CEL. JOSÉ FERREIRA ALVES, 758 – CENTRO, CONCLUINDO COM A EXECUÇÃO DE LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS; Vigência do Contrato: 03 meses; Processo: Nº 003/2023; Dotação Orçamentária: 01.02.04.122.0001.2299.3.3.90.39.; Fonte: 100; Ficha: 028; Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADO, o valor de R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais); Autorização: em 01/02/2023; Ratificação: em 17/02/2023, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

LEI N. 6.674, de 21 de dezembro de 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto pelo Plenário, em 14 de fevereiro de 2023, e nos termos do artigo 54, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos integrantes do "Anexo XXIV – Emendas LOA-2023", da Lei n. 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023":

Emenda 006 - R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - Compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, por meio do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 031-II - R\$70.000,00 (setenta mil reais) - Comprar medicamentos e ração para feli-

nos, caninos e equinos, por meio do Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 037-IV - R\$13.000,00 (treze mil reais) - CONSEP – Conselho de Segurança Pública: projeto de videomonitoramento da Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 039-III-a) - R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) - CONSEP – Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PMMG – Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 039-III-b) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - CONSEP – Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PCMG – Polícia Civil de Minas Gerais;

Emenda 036-III-a) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Araguari;

Emenda 036-III-b) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Convênio Polícia Civil de Minas Gerais;

Emenda 037-III - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Colégio Tiradentes Rainha da Paz - aquisição de material esportivo, insumo para laboratório de física e química e material pedagógico;

Emenda 039-VI-a) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - aquisição de materiais de informática;

Emenda 039-VI-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - aquisição de equipamentos operacionais;

Emenda 035-I-a) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria de Educação - das verbas já existentes destinadas para capacitação continuada do Departamento de Psicologia Escolar e Serviço Social Educacional;

Emenda 035-I-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Secretaria de Educação - das verbas já existentes destinadas para criação de projetos psicopedagógicos nas escolas do Município;

Emenda 039-V - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) - Construção de uma creche no Residencial Portal dos Ipês;

Emenda 041 - R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) - Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF no Distrito de Piracaíba;

Emenda 042-I - R\$15.000,00 (quinze mil reais) - Equipamentos e material permanente - destinados para a UBSF (Unidade Básica da Saúde da Família) do Distrito de Amanhece - aquisição de um aparelho de raio-X para atendimento da saúde bucal da unidade;

Emenda 036-II-a) - R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - Subvenção social - Santa Casa de Misericórdia de Araguari;

Emenda 036-II-b) R\$100.000,00 (cem mil reais) - Subvenção social - Grupo Semente Esperança de Araguari/MG;

Emenda 036-II-c) - R\$100.000,00 (cem mil reais) - Subvenção social - Abrigo dos Velhos Abandonados Cristo Rei;

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com
certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br



Emenda 040-I-a) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Convênio Santa Casa de Misericórdia - realização de cirurgias ortopédicas;

Emenda 040-I-b) - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) - Convênio Santa Casa de Misericórdia - realização de cirurgias de catarata;

Emenda 040-I-c) - R\$30.000,00 (trinta mil reais) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: folha de pagamento na área da saúde;

Emenda 040-II - R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos, através de Canil Municipal, que serão distribuídos aos protetores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento dos mesmos;

Emenda 038-I - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Adequações no Canil Municipal, incluindo a construção de novas baias e reforma do mesmo;

Emenda 036-I-a) - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Subvenção social - Sindicato Rural de Araguari;

Emenda 036-I-b) - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) - Subvenção social - Sindicato Rural de Araguari;

036-I-c) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - Subvenção social: ACA - Associação dos Cafeicultores de Araguari;

Emenda 042-II - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - Sindicato Rural de Araguari.

Emenda 036-V-a) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Subvenção social - Comunidade Terapêutica Pró - Vida;

Emenda 036-V-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Subvenção social - Serviço Evangélico de Reabilitação - SER;

Emenda 037-I-a) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social - Congo Verde;

Emenda 037-I-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 037-I-c) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - Casa do Caminho;

Emenda 037-I-d) - R\$5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social - Grupo Moçambique Branco;

Emenda 037-I-e) - R\$15.000,00 (quinze mil reais) - Subvenção social - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Emenda 037-II-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

Emenda 037-II-b) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - SER - Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari;

Emenda 037-II-c) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Associação Casa de Davi;

Emenda 036-IV - R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - CONSEP - Conselho de Segurança Pública - projeto de videomonitoramento da PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 035-II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Fundação Aragarina de Educação e Cultura - das verbas já existentes destinar para realização de encontro das fanfarras no Município;

Emenda 037-V - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Clube de Motos Araguari - Motocólatras;

Emenda 038-III-a) - R\$50.000,00 (vinte mil reais) - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA - desenvolvimento da cultura do Congado local;

Emenda 038-III-b) - R\$50.000,00 (vinte mil reais) - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA - desenvolvimento da inclusão social do público LGBT;

Emenda 039-IV-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Projeto sociocultural Desportivo Pé na Rua, Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelé CNPJ 26.670.290/0001-74;

Emenda 039-IV-b) - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Projeto Chancia Top Fitness CNPJ 28.568.340/0001-32;

Emenda 036-VI - R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Serviços de terceiros da FAEC - Fundação Aragarina de Educação e Cultura sendo: a) R\$100.000,00 (cem mil reais) - X FESTA - Festival de Teatro de Araguari; b) R\$100.000,00 (cem mil reais) - Festival Triangulice; c) R\$100.000,00 (cem mil reais) - atividades da Associação Mutirão; d) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Festival de Dança; e) R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - atividades de capoeira, artesanato, patrimônio histórico e cultura popular;

Emenda 038-II - R\$20.000,00 (vinte mil reais) - Subvenção social - América Futebol Clube;

Emenda 039-II-a) - R\$10.000,00 (dez mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - torneios intermunicipais;

Emenda 039-II-b) - R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Liga Aragarina de Futsal - torneios da Liga;

Emenda 039-I - R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - Construção de uma quadra sintética no Bairro São Sebastião."

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 16 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária

PORTARIA GAB Nº 003/2023

"Altera os artigos 2º e 3º da Portaria GAB nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, que criou a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como membro efetivo da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações da Câmara Municipal de

Araguari a servidora Larissa Campos de Freitas, em substituição ao membro efetivo Gilberto de Paiva.

Art. 2º. Fica designado como membro suplente da Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de informações da Câmara Municipal de Araguari o servidor Márcio Antônio Moreira de Castro, em substituição ao membro suplente Larissa Campos de Freitas.

Art. 3º. Com a alteração promovida nos termos do art. 1º desta portaria, os arts. 2º e 3º da Portaria GAB nº 002/2022, de 05 de janeiro de 2022, que criou a Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º. "Para integrarem a Comissão de que trata o art. 1º, ficam designados os servidores efetivos da Câmara Municipal: Adriane Resende Campos Alamy, Ilza Maria Naves de Resende, Juliano Marques Lima, Leandro Monteiro de Sousa, Luana Maria Barbosa, Nilton Davi Batista e Silmária Aparecida Lakmann, e os servidores de provimento em comissão, Diego Maycon Cardoso Fachinelli, José Claudiano Valdivino, Larissa Campos de Freitas, Yasmin Aparecida Depiere Pinceta, Victor Eduardo Silva Cordeiro e Luiz Marcos Lima Júnior.

Art. 3º. Os servidores designados nos termos do art. 3º ocuparão os seguintes cargos na Comissão Permanente de Gerenciamento Eletrônico de Informações:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente - Nilton Davi Batista
Membro - Luana Maria Barbosa
Membro - Juliano Marques Lima
Membro - Adriane Resende Campos Alamy
Membro - Ilza Maria Naves de Resende
Membro - Leandro Monteiro de Sousa
Membro - Silmária Aparecida Lakmann
Membro - Diego Maycon Cardoso Fachinelli
Membro - Rafaela Corcino Machado
Membro - Larissa Campos de Freitas
Membro - Yasmin Aparecida Depiere Pinceta
Membro - Victor Eduardo Silva Cordeiro
Membro - Luiz Marcos Lima Júnior

MEMBROS SUPLENTES:

Márcio Antônio Moreira de Castro
Tatiany Cristina da Silva Pereira

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 17 de Fevereiro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

